

Município de Cachoeira dos Índios

Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano XXXVI - Edição de 28 de Junho de 2020

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS E REGRAS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO COVID-19 DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nas Constituições Federal e Estadual e ainda com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 020/2020 que dispõe sobre a flexibilização do comércio no município de Cachoeira dos Índios/PB, estabelece regras de prevenção ao covid-19, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.304 de 12 de Junho de 2020, que dispõe sobre a adoção plano Novo Normal Paraíba, com recomendações a todos os municípios paraibanos, conforme classificação em quatro estágios a serem denominados por bandeiras nas cores vermelho, laranja, amarelo e verde, que correspondem a diferentes graus de restrições de serviços e atividades.

CONSIDERANDO que de acordo com a 2ª avaliação da Secretaria do Estado da Saúde da Paraíba, o município de Cachoeira dos Índios permanece com bandeira laranja;

CONSIDERANDO a Recomendação dos Ministérios Públicos Federal, Estadual e do Trabalho, no sentido de que devem os Municípios seguirem as determinações oriundas do Decreto Estadual quando este determinar medidas mais restritivas.

CONSIDERANDO que o Município de Cachoeira dos Índios, editou os Decretos nº 013 de 15 de maio de 2020, nº 014 de 19 de maio de 2020, e Decreto 016 de 21 de maio de 2020, que definiram medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas todas as medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº 020/2020, a fim de dar continuidade às ações de enfrentamento à disseminação do novo Coronavírus em todo o Município de Cachoeira dos Índios;

Art.2º - Cabe ao Comitê Gestor e ao setor de Vigilância Sanitária do município a fiscalização e notificação dos estabelecimentos que estiverem descumprindo as medidas estabelecidas neste Decreto, valendo-se do apoio da Polícia Militar.

§1º Verificando o descumprimento, deve a autoridade sanitária aplicar multa diária no valor de R\$ 1.000 (mil reais) a R\$ 5.000 (cinco mil reais) de acordo com porte do estabelecimento, sem prejuízo das sanções criminais;

§2º Constando-se Reincidência, deverá haver a imediata suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento;

Art.3º - O descumprimento de qualquer dos dispositivos contidos no presente Decreto poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no art. 268 do Código Penal, sem prejuízo da responsabilização cível e administrativa, quando for aplicável.

Art.4º - A retomada das atividades comerciais fica condicionada a cor da bandeira em que o município se encontra, em que a Secretaria do Estado da Saúde da Paraíba classificará a cada 15 (quinze) dias, podendo ser verificada no site <https://paraiba.pb.gov/diretas/saude/coronavirus>.

Art.5º - Encaminhe-se cópia à Polícia Militar, quanto a este, solicitando apoio ao efetivo cumprimento das medidas ora decretadas.

Art.6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor imediatamente após a assinatura do presente ato.

GABINETE DO PREFEITO,
Cachoeira dos Índios (PB), 28 de Junho de 2020.
Registre-se e publique-se

Pág. 02 - Jornal Oficial do Município – Cachoeira dos Índios (PB), 28 de Junho de 2020


Allan Seixas de Sousa
Prefeito Constitucional

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios
- PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
Jornal Oficial do Município
PREFEITO CONSTITUCIONAL: ALLAN SEIXAS DE SOUSA